



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM 2061-0024

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

Projeto de Lei nº 04/2024,

Chapada da Natividade/TO, 02 de fevereiro de 2024.

*"Dispõe sobre doação de área desta
municipalidade para Associação Comunitária
Quilombola de Chapada da Natividade e dá
outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ELIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **aprovou e eu**, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

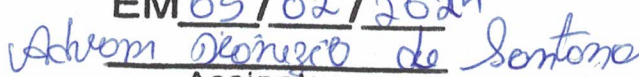
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de **513,50 m² (quinhentos e treze virgula cinquenta metros quadrados)**, de área de propriedade desta Municipalidade à Associação Comunitária dos Quilombolas "Visão de Águia" da cidade de Chapada da Natividade/TO, inscrita no CNPJ sob nº 14.097.797/0001-95, cuja área encontra-se circunscrita no **Lote APM nº 15, Quadra 39**, situado na Rua Interna 1 esquina com a Rua 28, Centro, na cidade de Chapada da Natividade-TO, para instalação e funcionamento de sua sede própria.

Parágrafo único: A área doada será para uso exclusivo da Associação Comunitária dos Quilombolas "Visão de Águia" da cidade de Chapada da Natividade/TO, entidade sem fins lucrativos, sendo vedado o uso para outros fins que não seja o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

APROVADO EM
EM 05/02/2024

Assinatura